



LEI N.º 2.521/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 95.916,52.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 95.916,52 (noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme o que segue:

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 33.570,86

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Valor: R\$ 33.570,86

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.02 Ensino Fundamental

2046 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recursos: 1543 Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao – VAAR

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 28.774,80

Art. 2.º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.

Art. 3.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de abril de 2024; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

